



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
MESTRADO EM ESTUDOS LITERÁRIOS

ATA DE REUNIÃO

Às dezoito horas do dia quatorze de dezembro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se, em sala virtual do Google Meet, os docentes: Paulo Eduardo Benites de Moraes (coordenador), Dennys da Silva Reis, Fernando Simplício dos Santos, Heloísa Helena Siqueira Correia, Iza Reis Gomes, Larissa Gotti Passinatti, Mara Genecy Nogueira Centeno, Osvaldo Copertino Duarte, Sonia Maria Gomes Sampaio, o técnico do Programa Welisson de Oliveira Alencar Nascimento e os representantes discentes João do Nascimento dos Santos (T-2022.1), Juliana Freitas Budin Ferreira (T-2021), Rozilda Ferreira da Silva (T-2020), a fim de deliberar os pontos de pauta definidos para esta reunião. **Docentes e representantes discentes que justificaram a ausência:** Andréa Moraes da Costa (afastada para Pós-Doutorado), Gracielli Marques, Hélio Rodrigues da Rocha, Juliana Bevilacqua Maioli (afastada para estudo e pesquisa), Maria de Fátima Castro de Oliveira Molina (afastada para Pós-Doutorado), Miguel Nenevé (doença), Pedro Manoel Monteiro, e Luci Mary Corrêa Lopes (representante T-2019.2). O Prof. Paulo Eduardo Benites de Moraes passou ao Colegiado a seguinte o seguinte ponto de pauta: **Ponto de pauta único, unificação dos Programas Mestrado em Estudos Literários e Mestrado em Letras** - foi informado que houve uma reunião no dia 12 (doze) deste mês, na qual estiveram presentes os coordenadores e vice-coordenadores dos respectivos programas, o pró-reitor Artur de Souza Moret, a diretora Maria Madalena de Aguiar Cavalcante (DPG), o atual coordenador de área da CAPES, José Magalhães e sua assessora técnica Priscila, a fim de deliberar acerca do conteúdo exposto acima. Para tanto, foi proposto que o MEL se una ao ML, extinguindo imediatamente o código de seu programa. Na fusão, os dois programas podem estabelecer duas ou mais linhas de pesquisa para que se contemple os eixos de estudos de ambos os PPGs. Dentro desta perspectiva, os programas devem nomear uma comissão em conjunto para elaboração de Projeto de Fusão e APCN do novo Mestrado, já para o dia 20 de janeiro de 2023. Em complemento ao processo de fusão foi informado que a avaliação quadrienal do MEL se encerra com os dois primeiros anos já cadastrados na Sucupira, não sendo mais cobradas informações posteriores e todas as informações em relação produções, qualificações, defesas e outros, entrariam na coleta quadrienal que se inicia com a fusão. - Após apresentação dos resultados da referida reunião e após longo diálogo, o colegiado destacou o longo trabalho que tem sido desempenhado desde a criação do PPGMEL e seu papel social no desenvolvimento dos estudos literários na Amazônia e de como será prejudicial seguir com os encaminhamentos propostos. Lembrando que a nota dada pelo Comitê Técnico da CAPES ao PPGMEL foi 4 e com sugestão de obter, posteriormente, uma possível nota cinco. Ainda assim, faz oportuno dizer que o colegiado se coloca aberto ao diálogo no tocante à possibilidade da fusão, a partir do próximo semestre, uma vez que, conforme o mencionado aqui, não há tempo hábil para dar prosseguimento a estas tratativas, tendo em vista que o prazo final para apresentação de Projeto de Fusão, bem como a nova APCN, já é para dia 20 (vinte) de janeiro do ano seguinte, o que caracteriza pouco mais de um mês. Agravando-se a questão, ainda o colegiado pontuou que tal período é de férias acadêmicas. Nada mais havendo a constar, encerra-se esta Ata que será assinada por mim, Prof. Dr. Fernando Simplício dos Santos (vice-coordenador), seguido da assinatura dos demais membros.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO SIMPLICIO DOS SANTOS, Vice-Coordenador**, em 15/12/2022, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WELISSON DE OLIVEIRA ALENCAR NASCIMENTO**, **Assistente em Administração**, em 15/12/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iza Reis Gomes**, **Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA HELENA SIQUEIRA CORREIA**, **Docente**, em 15/12/2022, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SONIA MARIA GOMES SAMPAIO**, **Docente**, em 16/12/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GOTTI PISSINATTI**, **Docente**, em 16/12/2022, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARA GENEY CENTENO NOGUEIRA**, **Docente**, em 16/12/2022, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO COPERTINO DUARTE**, **Docente**, em 16/12/2022, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Freitas Budin Ferreira**, **Usuário Externo**, em 20/12/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1192936** e o código CRC **EF0DCD16**.